
ACÓRDÃO Nº 8631 / 2024

PROCESSO Nº: 09070/2020-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA

ENTE FEDERATIVO: ICAPUÍ

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria de Educação

INTERESSADO(S): Maria Marly Reboucas Fernandes, Gestor

RELATOR: Edilberto Carlos Pontes Lima

SESSÃO: 2ª Câmara Virtual - Sessão de 16.12 a 19.12.2024

EMENTA: ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 014/2020 DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, DATADO DE 05.03.2020 E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO EM 05.03.2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A PARTIR DE 05.03.2020, A SERVIDORA, SRA. MARIA MARLY REBOUÇAS FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA I – CLASSE A – REFERÊNCIA 7, MATRÍCULA Nº 0001886, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VOTAÇÃO PELO REGISTRO DO ATO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA originário da Secretaria de Educação de ICAPUÍ de interesse de Maria Marly Reboucas Fernandes, Gestor.

ACORDA A 2ª CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **maioria de votos**, diante das razões expostas pelo relator, em: autorizar o registro do ato, considerando-o legal para Maria Marly Rebouças Fernandes, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Ademais, por maioria dos votos, deliberar pela expedição de notificação para Gestor, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da Lei nº 12.509/95 e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal. Expedientes necessários, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do gestor responsável, a fim de que encaminhe a este Tribunal o processo de nomeação da servidora, para sua apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Convocado, mediante Ato da Presidência nº 54/2024, o Auditor Itacir Todero para compor o quórum, em razão de vacância.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima e o Auditor Itacir Todero.

Presidente da Sessão: Soraia Thomaz Dias Victor

Representante do Ministério Público Especial presente: Leilyanne Brandao Feitosa

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da 2ª Câmara Virtual, em 16.12 a 19.12.2024.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR